



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**

**CNPJ:** 82.939.380/0001-99      **Telefone:** (49) 3527-8800  
**Endereço:** Av. XV de Novembro, 378 - Centro  
**CEP:** 89600-000 - Joaçaba / SC

**Concorrência**

**3/2020**

**Número Processo:** 70/2020

**Data do Processo:** 13/10/2020

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO N° 10/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CATEDRAL, LOCALIZADA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC. CONFORME EDITAL

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2020 às 10h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 70/2020/PMJ - Edital CC nº 03/2020/PMJ. Constatou-se que as proponentes não estão com representantes presentes. Inicialmente, verificou-se que somente as empresas PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (18.091.212/0001-97) e DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA (82.887.829/0001-12) apresentaram envelopes. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. As propostas foram rubricadas e analisadas pelos presentes, sendo constatado que para decidir sobre a classificação ou desclassificação das propostas será necessária diligência técnica para esclarecer os seguintes pontos das propostas: A) A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA (82.887.829/0001-12) apresentou os valores máximos permitidos pela "Carta Orçamentária CELESC PS 400620297.pdf", ou seja, R\$ 114.817,57 (materiais) + R\$ 71.939,13 (mão de obra) + R\$ 18.675,67 (administração) totalizando R\$ 205.432,37, todavia cotou na sua proposta comercial (5.2.1 do edital) o valor para esta parte da obra o montante de R\$ 188.956,37, provavelmente descontando o valor do item "UCs salvas". Pergunta-se: Deve ser considerado erro que não implica em prejuízo ao município (5.12 do edital) a falta deste valor na proposta comercial passando seu valor para R\$ 2.740.031,67? Em caso afirmativo a empresa deve ser desclassificada por extrapolar o item 5.3 do edital? Em caso negativo como proceder, especialmente, em que ponto da planilha orçamentária deve ser aplicado tal "desconto"?; B) A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA (82.887.829/0001-12) cotou valores na tabela "material a retirar", do arquivo "Relatório de Materiais PS 400620297.pdf", somando-o ao valor total cotado para os materiais. Pergunta-se: O valor deveria ser cotado e somado aos valores a serem recebidos pela empresa, uma vez que se trata de material a retirar e entregar a CELESC? Em caso negativo, como deve ser procedido?; C) A empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (18.091.212/0001-97) cotou, para o trecho da obra constante no arquivo "Carta Orçamentária CELESC PS 400620297.pdf" o valor total de R\$ 200.651,79, contudo não descreveu o valor do custo total de administração e o valor total cotado no arquivo "Relatório de Materiais PS 400620297.pdf" (R\$ 143.919,43) extrapola o valor descrito para os materiais no arquivo "Carta Orçamentária CELESC PS 400620297.pdf". Pergunta-se: A empresa deve ser desclassificada por não descrever o custo de administração (5.2.2 do edital)? A empresa deve ser desclassificada por ultrapassar o valor do item "total de materiais à instalar" do arquivo "Carta Orçamentária CELESC PS 400620297.pdf" (5.2.2.1 do edital), registrando que a planilha unitária não contém valores máximos unitários? Ainda, consigna-se que na conferência das planilhas orçamentárias, foi constatado que a empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA (82.887.829/0001-12) cotou o item 3.6.0.8 do arquivo "orçamento.xls" acima do máximo permitido. Diante das incertezas acima pontuadas, a comissão de licitação abre diligência e posterga a decisão sobre classificação ou desclassificação das propostas. O processo ficará aguardando a resposta dos questionamentos, momento em que será marcada nova sessão para leitura das respostas e decisão da comissão. As proponentes serão informadas dos andamentos pelo site do Município ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e pelo DOM - Diário Oficial dos Municípios. O prazo recursal será aberto ao final do julgamento das propostas. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Joaçaba, 28 de Dezembro de 2020

**Comissão:**

MARIA OLIVIA BELOTTO

MEMBRO

\_\_\_\_\_

Luana Ratti da Silva

MEMBRO

\_\_\_\_\_

Clio Santos

MEMBRO

\_\_\_\_\_

André Luiz Dri

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_